



**DECRETO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

*"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2020 – Décima quarta Chamada e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto nº 32, de 31 de março de 2022 que homologou o resultado final Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG;

Considerando a necessidade de dar-se seguimento à convocação dos aprovados, na forma do Edital e conforme necessidade e conveniência da administração;

Considerando, por fim, as desistências e as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do concurso e em conformidade com as necessidades da prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a Divisão de Recursos Humanos no edifício sede desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Araçuaí, s/n, Centro, Francisco Badaró/ MG – CEP 39.644-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2020 e relacionados nos Anexos II, III, IV, V e VI.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital de Concurso Público 001/2020 e relacionados nos Anexos II, III, IV, V e VI, acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;

§ 2º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado, e conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.



**Art. 2º.** A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

**§1º.** A Inspeção Médica para avaliação dos candidatos aprovados neste concurso público, será realizada em data, horário e local previamente definidos, por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG.

**§ 2º.** O candidato deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Francisco Badaró/ MG devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

**§3º.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, serão convocados para se submeter à inspeção médica para verificação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como para verificar:

- a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 ou na Súmula 377 do STJ.
- b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.
- c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

**Art. 3º.** Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 001/2020, o candidato nomeado será convocado a se apresentar perante a Divisão de Recursos Humanos, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

**Art. 4º.** O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**Art. 5º.** Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Divisão de Recursos Humanos, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pela Secretaria Municipal à qual ficará subordinado.



Prefeitura Municipal de  
**Francisco Badaró**  
Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!  
Administração 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**  
*27/03/2023*  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO BADARÓ-MG**

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se.*

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:0706576667  
5

Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675  
Dados: 2023.03.27 09:08:18 -03'00'

Francisco Badaró (MG), 27 de março de 2023.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – Decreto nº 29, de 27 de março de 2023**

<b>Candidatos Classificados na Lista de Espera</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
PROCURADOR MUNICIPAL	2	BRUNO CESAR RAMOS SANTOS



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – Decreto nº 29, de 27 de março de 2023**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão emitida na página da Internet do TSE <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato).
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente (quando aplicável);
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- j) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO V);
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (ANEXO IV);
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO III);
- m) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de cargo na Administração Pública (ANEXO VI);
- n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- o) Comprovante de residência emitido há, no máximo, três meses, endereço eletrônico (e-mail), e número de telefone atualizados;
- p) Certidão de nascimento, CPF e declaração de frequência escolar atualizada dos filhos menores de 14 (catorze) anos ou inválidos, se houver, e cartão de vacina atualizado dos filhos de, até, 6 (seis) anos;
- q) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- r) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público não acumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração desse cargo.
- s) Laudo Médico que ateste a deficiência do candidato classificado para as vagas reservadas para o Portador de Deficiência emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica a ser realizada por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG.



**ANEXO III – Decreto nº 29, de 27 de março de 2023**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nesta data e nos termos da Lei, que:

- ( ) não possuo bens a declarar;  
( ) possuo bens a declarar, conforme relação a seguir:

<b>IMÓVEIS (Exemplo: casa, apartamento, terreno etc)</b>			
<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data de Aquisição</b>	<b>Valor de Aquisição</b>	<b>Valor de Venda Atual</b>
<b>VEÍCULOS (Exemplo: carro, moto, ônibus etc)</b>			
<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data de Aquisição</b>	<b>Valor de Aquisição</b>	<b>Valor de Venda Atual</b>
<b>Outras Fontes de Renda</b>			

<b>Nome completo do candidato</b>	
<b>Local e data</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO V – Decreto nº 29, de 27 de março de 2023

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, em decorrência de minha classificação e convocação  
para tomar posse no cargo \_\_\_\_\_, no certame do  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 1/2020,  
nos termos da legislação municipal em vigor, confirmo que:

- tenho interesse em tomar posse.  
 não tenho interesse em tomar posse.

E por ser verdade, firmo o presente termo.

Francisco Badaró – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VI – Decreto nº 29, de 27 de março de 2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo  
público efetivo, que

nunca exerci cargo ou função pública.

não sofri penalidades disciplinares, não respondo a inquérito e/ou processo  
criminal e nunca fui condenado em ação criminal ou ação de improbidade administrativa em  
decorrência do exercício de cargo ou função pública, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Badaró – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato